



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 219 - 10 de novembro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
COMUNICADO	1
ORDEM DO DIA	1
INS. DE PREV. DO MUN. DE SUZANO	1
DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1
SEC. MUNICIPAL DE ASS. E DES. SOCIAL.....	1
INSTRUÇÃO NORMATIVA	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.702 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Modifica a redação do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.221 de 30 de julho de 2018 que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e nomeia os seus respectivos membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.221 de 30 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. ...

I-Arrones Dainez Junior, Matr. PMS nº 02897;
Beatriz dos Santos Cruz, Matr. PMS nº 18.249;
Carla Navajas Quadra Andrez, Matr. PMS nº 03.849;
Carlos Sérgio Sampaio, Matr. PMS nº 04.079;
César Souza Braga, Matr. PMS nº 02.580;
Cintia Cristina Rodrigues Pretel, Matr. PMS nº 021.409;
Dionísio Nunes de Souza Junior, Matr. PMS nº 014.826;
Felipe Calabrez Ferreira da Silva, Matr. PMS nº 02.470;
Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, Matr. PMS nº 02.479;
Hamilton Aparecido Peixoto, Matr. PMS nº 02.962;
Ivair Francisco dos Santos, Matr. PMS nº 016.302;
Jaqueline Mendes Ferreira, Matr. PMS nº 03.046;
José Lucena Gomes, Matr. PMS nº 018.924;
José Luiz Spitti, Matr. PMS nº 02.560;
Kátia Cristina de Oliveira Lombardi Arena, Matr. PMS nº 019.938;
Lázaro Tomaz de Lima, Matr. PMS nº 03142;
Marcelo Pizarro, Matr. PMS nº 02494;

Marciel Vitorio Alves, Matr. PMS nº 017.239;
Marcos Antônio Vieira, Matr. PMS nº 017.608;
Maurimar Bosco Chiasso Filho, Matr. PMS 02.772;
Moisés Alves, Matr. PMS nº 02826;
Carlos Suehiro Namie, Matr. PMS nº 02.579;
Rafael Marcos Martins Pacheco, Matr. PMS nº 019.370;
Raí Hideki Ribeiro Hanashiro, Matr. PMS nº 022.379;
Stephane do Amaral Gersogamo, Matr. PMS nº 016.801;
Tania Mara Porfirio de Faria Silva dos Santos, Matr. PMS nº 02.698."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros que serão suplementados se necessário para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de novembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.703 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 10.920 de 04 de setembro de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como a **Ata de Registro de Preços nº 73/2018, Pregão Eletrônico 120/2017**, aplica-se a empresa **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP**, a seguinte penalidade:

I - Multa no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **7.3**, da **Ata de Registro de Preços nº 73/2018**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de novembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.704 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.863.606,94** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

1 GABINETE DO PREFEITO
01.01.1
0.04.12 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA-
2.7000. MENTARIA
2435



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 219 - 10 de novembro de 2021

3.3.90.3	PASSAGENS E DESPESAS	10,00	3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE		Total	5.863.606,94
3.00	COM LOCOMOÇÃO	0,00	3.3.90.3	TERCEIROS - PESSOA	426,95	Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-		9,00	JURIDICA	5,20	crédito adicional que trata o art. 1º decorrem	
	NISTRAÇÃO		01.09.9			de:	
01.03.3			0,10.30	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXI-		I - Superávit Financeiro, apurado no balanço	
0.04.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA-		2.1000.	DADE		patrimonial do exercício anterior, nos termos do	
2.7000.	MENTARIA		2003			Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,	
2435			3.3.90.3			no valor de R\$ 112.046,08 (cento e doze mil,	
	EQUIPAMENTOS E		0,00	MATERIAL DE CONSUMO	546,6	quarenta e seis reais e oito centavos), sendo:	
4.4.90.5	MATERIAL PERMA-	1.000,00	3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE	64,41	a) R\$ 57.854,20 (cinquenta e sete mil, oito-	
2.00	NENTE		9,00	TERCEIROS - PESSOA	150,0	centos e cinquenta e quatro reais e vinte	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE-		01.09.9	JURIDICA	00,00	centavos), referente a devolução de recursos	
4	JAMENTO E FINANÇAS		0,10.30			recebidos do Governo Estadual;	
01.04.4			4.1000.	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE		b) R\$ 54.191,88 (cinquenta e quatro mil, cento	
0.04.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA-		2005			e noventa e um reais e oitenta e oito centavos),	
2.7000.	MENTARIA		3.3.90.3			referente a saldos remanescentes de recursos	
2435			0,00	MATERIAL DE CON-	5.000,00	do Governo Federal.	
	OBRIGAÇÕES TRIBU-		10	SUMO		II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo	
3.3.90.4	TÁRIAS E CONTRIBU-	640.000,00	01.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANU-		Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320	
7,00	TIVAS		0,10.30	TENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		de 17 de março de 1.964, no valor de R\$	
			2.1000.			2.013.711,86 (dois milhões, treze mil, sete-	
01.04.4			1601	PRO SUZ INFRAESTRUTURA		centos e onze reais e oitenta e seis centavos),	
0.28.84	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		4.4.90.5	OBRAS E INSTALA-	169.509,06	sendo:	
3.9001.			1,00	ÇÕES		a) R\$ 36.693,25 (trinta e seis mil, seiscentos e	
9002			01.10.1			noventa e três reais e vinte e cinco centavos),	
3.1.90.9	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	0,15.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA-		referente a devolução de recursos ao Governo	
1,00			2.5000.	MENTARIA		Estadual para encerramento de contas;	
	JUROS SOBRE A		2435			b) R\$ 1.977.018,61 (um milhão, novecentos e	
3.2.90.2	DÍVIDA POR CONTRA-	500.000,00	3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	105,0	setenta e sete mil, dezoito reais e sessenta um	
1,00	TO		0,00	OUTROS SERVIÇOS DE	00,00	centavo), referente ao incremento à Média e	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUN-		3.3.90.3	TERCEIROS - PESSOA	154,9	Alta Complexidade da Secretaria Municipal de	
5	TOS JURÍDICOS		9,00	JURIDICA	71,00	Saúde, conforme Portarias 1.398, de junho de	
			01.10.1			2021, 2.595, de 06 de outubro de 2.021 e	
01.05.5			0,15.45	SERVICOS DE MANUTENCAO E		GM/MS de 03 novembro de 2.021, do Governo	
0.04.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCA-		2.5000.	CONSERVACAO DE VIAS		Federal.	
2.7000.	MENTARIA		5002			III - Anulação parcial de dotações orçamentá-	
2435			3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	rias no valor de R\$ 3.737.849,00 (três mi-	
	OUTROS SERVIÇOS		0,00	OUTROS SERVIÇOS DE	0,00	lhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos	
3.3.90.3	DE TERCEIROS -	35.000,00	3.3.90.3	TERCEIROS - PESSOA	682,9	e quarenta e nove reais) das seguintes dota-	
6,00	PESSOA FÍSICA		9,00	JURIDICA	33,13	ções do Orçamento Fiscal e da Seguridade	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01.10.1			Social, a saber:	
01.09.9			0,15.45	OBRAS PUBLICAS		3 SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0.10.12	PRO SUZ GESTAO		2.5000.			ADMINISTRAÇÃO	
2.1000.			5006			01.03.30.04.12 MANUTENCAO DA UNIDADE	
2001			3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE		2.7000.2435 ORCAMENTARIA	
	INDENIZAÇÕES E RESTI-	110.107,	9,00	TERCEIROS - PESSOA	60,00	OUTROS SERVI-	
3.3.90.9	TUIÇÕES	72	01.10.1	JURIDICA	0,00	ÇOS DE TERCEI-	
			0,15.45			ROS - PESSOA	1.000,00
01.09.9			2.5000.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		JURIDICA	
0.10.30	PRO SUZ ATENCAO BASICA		5008			4 SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1.1000.			3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE		PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2002			0,00	TERCEIROS - PESSOA	60,00		
	MATERIAL DE CON-	359,79	9,00	JURIDICA	0,00	01.04.40.28.84	
3.3.90.3	SUMO		01.10.1			3.9001.9002	
0,00			0,15.45				
01.09.9			2.5000.				
0.10.30	PRO SUZ ATENCAO BASICA		5008				
1.1000.			4.4.90.5	OBRAS E INSTALA-			
2002			1,00	ÇÕES			
	OUTROS SERVIÇOS DE	818,0	01.15.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE-			
3.3.90.3	TERCEIROS - PESSOA	97,13	5.15.12	JAMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
9,00	JURIDICA		7.5100.				
			5103	CARTEIRA DE PROJETOS			
01.09.9			3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS			
0.10.30	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXI-		9,00	DE TERCEIROS -	10.000,00		
2.1000.	DADE			PESSOA JURIDICA			
2003							
	OUTROS SERVIÇOS DE	900,00					
3.3.50.3	TERCEIROS - PESSOA	0,00					
9,00	JURIDICA						



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 219 - 10 de novembro de 2021

	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.3100.3101	TOS ESPORTIVOS
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ,50
01.09.90.10.12	PRO SUZ GESTAO			Total 3.737.849,00
2.1000.2001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.326,88		
3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.278,90		
01.09.90.10.30	PRO SUZ ATENCAO BASICA			
1.1000.2002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.700,00		
01.09.90.10.30	PRO SUZ ATENCAO BASICA			
1.1000.2002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472.185,57		
3.3.90.48.00	PUBLICIDADE LEGAL			
01.09.90.10.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
1.1000.2440	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.1000.2003	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
01.09.90.10.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		
2.1000.2003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.444,02		
3.3.90.39.00	PUBLICIDADE LEGAL			
01.09.90.10.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
4.1000.2440	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00	REGIME DE ADIANTAMENTOS			
01.10.10.15.12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600		
2.5000.2438	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA			
3.3.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.097.304,13		
01.10.10.15.45	AMPLIACAO DE EQUIPAMEN-			
2.5000.5008				
4.4.90.51.00				
01.10.10.27.81				

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de novembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica a população suzanense que será realizada Audiência Pública no dia 17/11/21 (quarta-feira), às 10 horas, tendo por objetivo a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar nº 011/2021, de autoria do Executivo Municipal, que Regulamenta a Zona de Intervenção Urbana A (ZEPIU - A), instituída pelo artigo 44, inciso I, do Plano Diretor de Suzano, Lei Complementar Municipal nº 312/2017, e ratificada pela Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo, Lei Complementar Municipal nº 340/2019, e dá outras providências, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente.

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 10/11/2021 (QUARTA-FEIRA) - 10 HORAS

1- Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 058/2021 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Estima a receita e fixa a despesa do município de Suzano para o exercício de 2.022, e dá outras providências.

1 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 115/2021 - Favorável

Quórum: Maioria simples

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA 10/11/2021 (QUARTA-FEIRA) - 14 HORAS

1.Única discussão e votação da MOÇÃO Nº 045/2021 - JAIME SIUNTE - MOÇÃO DE APLAUSO - Parabeniza os colaboradores Guilherme Braghe-rolli Cunha e Lilian Gomes de Mello Alves Pereira

pelo trabalho realizado na campanha de vacinação na Arena Suzano.

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 154/2021 - Favorável

Quorum: Maioria simples

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente
DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DO CONVITE nº 003/2021 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO-IPMS. OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria de Gestão e Governança Visando a Conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO-IPMS. **ABERTURA DE ENVELOPES E INÍCIO DE JULGAMENTO:** 22 de novembro de 2021, a partir das 10:00 hs. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site: suzano.sp.gov.br/ipms Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4752-9600 ou e-mail: ipms.compras@suzano.sp.gov.br **JOEL DE BARROS BITTENCOURT - SUPERINTENDENTE.**

EXTRATO CONTRATO: PROCESSO: 00178-001/2021 DE 09/08/2021, - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO-IPMS, CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES - VALOR R\$ 960,00 - VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2021 A 06 DE OUTUBRO DE 2022. **SUPERINTENDENTE: JOEL DE BARROS BITTENCOURT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa 004/SMADS/2021

Segue para ciência a quem possa interessar e para que produza os efeitos nele previstos a atualização do Plano de Contingência da Política de Assistência Social do Município de Suzano.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO/SP PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID-19



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 219 - 10 de novembro de 2021

Considerando a Retomada Consciente do Plano São Paulo que defini as diretrizes para medidas sanitárias a serem adotadas pelos Municípios de acordo com as fases em que se encontram a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CTSADS propõe e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social delibera pela alteração do Plano de Contingência publicado em 03/09/2021 sobre procedimentos de funcionamento dos Serviços da Proteção Social conforme segue:

No capítulo que trata do Cadastro Único e Proteção Social Básica, o qual versa sobre o atendimento ao público onde lia-se:

“Retomar o atendimento presencial aos usuários, garantindo as medidas de segurança para prevenção do contágio da doença COVID 19, sem a realização dos Grupos Socioeducativos de forma presencial, mas garantindo o atendimento remoto”

Leia-se:

“Retomar todos os atendimentos presenciais aos usuários, de forma gradual, garantindo as medidas de segurança para prevenção do contágio da doença COVID 19”.

No Item que trata do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, que se refere ao atendimento ao público onde lia-se:

“Retomar o atendimento presencial aos usuários garantindo as medidas de segurança para prevenção do contágio da doença COVID 19, exceto aqueles suspensos por determinação Judicial, sem a realização dos Grupos Socioeducativos”

Leia-se

“Retomar todos os atendimentos presenciais aos usuários, de forma gradual, exceto aqueles suspensos por determinação Judicial, garantindo as medidas de segurança para prevenção do contágio da doença COVID 19”.

A Comissão Técnica continuará acompanhando as novas determinações, orientações e normativas relacionadas a situação de emergência em Saúde Pública da Doença Covid 19 e poderá atualizar este Plano a qualquer tempo sempre que necessário.

Comissão Técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Adriana Lopes Santana - Assistente Social - CRESS/SP 43.740

Cíntia Pereira de Barros - Assistente Social - CRESS/SP 40.901

Dircileia Corrêa Viana Mendes - Assistente Social - CRESS/SP 53668

Maria Auxiliadora Pereira da Silva - Assistente Social - CRESS/SP 27.540

Rose Marie de Aguiar Belinski - Assistente Social - CRESS/SP 48.733

Witalo Rubens Silva de Lima - Assistente Social - CRESS/SP 40.430

Suzano, 09 de novembro de 2021

Geraldo Garippo - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social